

Decreto nº 79

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

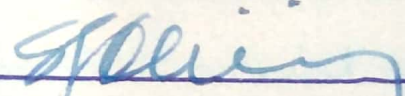
Decreto

Art. 1º - Fica transcrita na Tabela Explicativa da Despesa do orçamento vigente, por conveniência do serviço, a seguinte importância:

Obras e Melhoramentos Públicos, dotação nº 14, verba 4.13/8.82.4, da consignação "A", para a consignação "B", nº 14.076,20.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti,
aos 30 de setembro de 1958.



Prefeito Municipal